



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Arraial do Cabo
Gabinete da Presidência

O VEREADOR QUE AO FINAL SUBSCREVE APRESENTA:

PROJETO DE LEI Nº 163/2021

DISPÕE SOBRE ALTEREÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº
2.203/2019.

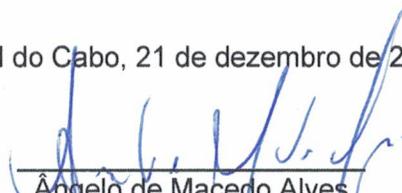
Art. 1º - O *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 2.203 de 29 de julho de 2019 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituído o auxílio alimentação aos servidores públicos do quadro estatutário da Câmara Municipal de Arraial do Cabo”.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 2.203/2019.

Art. 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 21 de dezembro de 2021.


Ângelo de Macedo Alves
Presidente